



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

A

PROJETO DE LEI Nº 238/79, DE 01 DE OUTUBRO DE 1979

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 122.400,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

PROJETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinados a construção de rede de telecomunicação na sede do município, adicional ao Orçamento Vigente na forma abaixo discriminado:

05.05221341.01

4.0.0.0.- Despesa de Capital

4.1.0.0.- Investimento

4.1.1.0.- Obras públicas

Art. 2º - Os recursos para fazerem face a despesa de que trata o artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

05.- Comunicação

05.05221341.01

4.0.0.0.- Despesas de Capital

4.1.0.0.- Investimentos

4.1.1.0.- Obras públicas

Passa de R\$ 150.000,00
para R\$ 27.600,00
contenção R\$ 122.400,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o governo do Estado, para referida obra, no seu artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, EM 01 DE OUTUBRO DE 1979.


EDMAR SOARES MARTINS

-Prefeito Municipal-